

|                                   |            |            |    |
|-----------------------------------|------------|------------|----|
| ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JUNIOR | 04/01/2023 | 18/01/2023 | 15 |
|                                   | 03/07/2023 | 17/07/2023 | 15 |
| ZULENE LIMA MELO                  | 17/03/2023 | 31/03/2023 | 15 |
|                                   | 08/12/2023 | 22/12/2023 | 15 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 901/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Administrativa nº 02/2013, que instituiu o auxílio-alimentação para os membros do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e sua atualização realizada por meio da Resolução Administrativa nº 19/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 24/11/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 16/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação e que a presente atualização observa a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos membros do TCE/CE será de R\$ 1.580,36 (hum mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 902/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Administrativa nº 04/2014, que regulamentou a concessão do auxílio-alimentação para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e sua alteração realizada por meio da Resolução Administrativa nº 20/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 24/11/2022;